

TJPB FÓRUM CATOLÉ DO ROCHA 2ª vara

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 08 dias do mês de setembro de 2025, em dirigi ao sítio Emas, Município de Belém de Brejo do Cruz, PB, para dar cumprimento ao despacho da MM juíza de Direito Dra. Fernanda de Araújo Paz, na Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0000725-03.2011.8.15.0101, tendo como exequente BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, EXECUTADOS: MARIA CONSUELO SARAIVA MAIA, FRANCISCO FRANCINÊS DANTAS PLÍNIO FORTE MAIA, EFETUANDO A PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL descrito escritura do imóvel, sendo uma parte de terra de córregos e tabuleiros encravada no cercado sítio Bugis, no sítio Emas, pertencente a Município de Belém de Brejo do Cruz, dita parte de terra representada por trezentos (300) braças ao leste, Duzentos e noventa (290) ao poente, oitenta e oito (88) braças ao sul, setenta e cinco (75) braças ao norte, bem assim outra faixa de terra anexo a mesma, medindo cento e trinta e oito (138) braças ao norte e sul, cento e vinte e oito (128) braças ao norte e cento e vinte e cinco (125) braças ao sul, limitando-se ao norte, sul, e leste com terras de Antônio Catonhé Dantas e ao poente com ditos de Onês de Jesus Maia, por cercas de madeiras sem benfeitorias atualmente, porém compondo terras de 20.08 hectares, em nome da Sra Maria Dantas de Sousa, em que fora vendida para o Sr. Francisco Francinês Dantas. conforme escritura em anexo.

Estando as faixas de terras referente a PENHORA E AVALIAÇÃO em análise, compostas por terras em córregos e tabuleiros com área de superfície plana; preservada como juremas, distância relativamente próxima e ótimo acesso em razão de estradas a cidade de Belém de Brejo do Cruz, sendo duas faixas de terras rurais, sem benfeitorias, medidas por braças, conforme a escritura, transformando as braças em há (hectare). As terras pertencentes ao Sr. Francisco Francinês Dantas no sítio Emas são compostas por duas faixas de terras em braças, sendo transformadas em hectare; a primeira faixa mede 11,6 há e a segunda com 8,4 há totalizando uma área de aproximadamente de 20,1 há, considerando elementos específicos e características das faixas de terras, o hectare sendo avaliado em R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), totalizando o valor de **R\$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais)**

Conforme as determinações legais, o AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL tem como base informações do RELTÓRIO DE ANÁLISE DE ESTUDOS DE TERRAS DO ESTADO DA PARAÍBA RAMT/PB - INCRA 2024, considerando elementos que compõem a área rural e preços atualizados relativo ao mercado; se fazendo constar, o referido documento devidamente assinado pela oficiala de justiça à ordem. Maria de Fátima Fernandes Lacerda e a parte executada Sr. Francisco Francinês Dantas, o qual ciente, de todo teor deste ato jurídico.


Maria de Fátima Fernandes Lacerda

Oficiala de Justiça mat. 472.335-0


Francisco Francinês Dantas

Parte executada

Digitalizado com CamScanner

